



PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DECRETO A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DOS AUTORES DO FATO BENEDITO CORREA DE SOUZA, DAVID RODRIGUES DE SOUZA, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA E DE RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, COM FULCRO NO ART. 107, V, DO C.P.B. ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS FACE À DECLARAÇÃO FEITA PELAS PARTES NESTA SESSÃO. DOU POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. SAEM OS PRESENTES CIENTES Nada mais havendo foi encerrado o presente termo.

JUIZ DE DIREITO:

MINISTÉRIO PÚBLICO:

AUTOR DO FATO (BENEDITO):

AUTOR DO FATO (DAVID):

AUTORE DO FATO (MARCOS):

VÍTIMA (MARIA):

VÍTIMA (SIMONE):

ADVOGADA: